



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Quatis
Ano: **V**
Edição: **861**
Em: **08/08/2024**

LEI Nº 1.304 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

“NOMEIA DE “TRAVESSA 25 DE NOVEMBRO”, A SEGUNDA TRAVESSA QUE SE INICIA NA RUA FREZOLINA DE OLIVEIRA BARROS NO BAIRRO PILOTOS, DESSE MUNICÍPIO DE QUATIS/RJ”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Nomeia de “TRAVESSA 25 DE NOVEMBRO” a segunda travessa que se inicia na Rua Frezolina de Oliveira Barros no Bairro Pilotos desse Município de Quatis.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis a alteração na determinação do logradouro, e caso necessário fará as inserções ou modificações nos cadastros municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 08 de agosto de 2024.

ALUÍSIO MÁX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal